PROTOCOLO 06 CMB

Câmara Municipal de Belém
Diretoria Legislativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de locação de Sistema para Gestão Automatizada dos Trabalhos Legislativos desta Câmara Municipal de Belém, conforme especificações mínimas contidas no Memorial Descritivo.

2. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO

O Sistema, objeto deste Certame, deve agregar um completo conjunto de hardware e software com todos os recursos capazes de realizar as tarefas de registros de presenças e votos dos Parlamentares em todas as modalidades, relatórios estatísticos, cronometragem dos tempos de oradores e aparteantes, hora certa, conjunto Full Color mínimo P4 Indoor, para identificação de nome e partido dos Parlamentares, com espaço para identificação de presença e tipo de voto, totalizadores por tipo de voto e total geral, mensagens no painel poderá ser geradas com informações sobre a sessão ou votação, os equipamentos para votação dos parlamentares será por meio de tablets, instalados sobre a mesa de cada parlamentar, os recursos operacionais dedicados ao Presidente da reunião, disponibilização, em tempo real no painel, do andamento das sessões bem como o resultado das votações.

A plataforma do Sistema deve utilizar o padrão ***windows,*** incluindo total compatibilidade com a internet e a informática desta Casa.

3. DAS CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

3.1. PAINEL APREGOADOR DO PLENÁRIO

3.2. Painel Apregoador Do Plenário Para Nome Dos Parlamentares e Identificação Dos Partidos, opção de voto e totalizador

O Painel Apregoador deverá observar dimensões, layout e padrão de acabamentos compatíveis com o Plenário desta casa Legislativa. Obedecerá no mínimo, as especificações:

DIRETORIA GERAL 06 CMB

PROTOCOLO 07 CMB

3.2.1) LEDs:

- P3.91 INDOOR;
- SMD 3-em-1;
- Vermelho 620-625 nm; 690-900 mcd;
- Verde 518-523 nm; 760-960 mcd;
- Azul 469-471 nm; 420-545 mcd;
- Módulo de LEDs 64x64 Pixels (250x250mm);

3.2.2) GABINETE:

- Aço carbono com pintura epóxi preto;
- Manutenção frontal;
- Módulo montados com acoplamento magnético;
- 500 mm (L) x 1000 mm (A) x 150 mm (P);
- 20 kg;
- 128 x 256 pixels;
- IP31; - Potência Máx 600 W/m2 (para dimensionamento dos cabos e disjuntores);
- Consumo Médio 180 W/m2 (para estimativa de consumo elétrico);

3.2.3) PAINEL:

- Dimensões: 4.000 mm x 2.000 mm (8,00 m2);
- Layout 16 Gabinetes: 8 Gabinetes (Largura) * 2 Gabinetes (Altura);
- Brilho 1.300 NITs (Cd/m2);
- Ajuste de brilho por software com até 256 níveis;
- Processamento de cor de 24 bits;
- 280 trilhões de cores;
- Vida útil 100.000 horas;
- Ângulo Vertical +/- 70 graus;
- Ângulo Horizontal +/- 70 graus;
- Temperatura de operação -20 Celsius a +65 Celsius;

DIRETORIA GERAL 07 CMB

PROTOCOLO
08
CMB

3.2.4) FIXAÇÃO DOS GABINETES:

- Quadro de 4.000 x 2.000 mm, fabricado em chapas de aço com pintura epóxi preto;

- Fixado na parede com chumbadores ou parafuso/bucha;

3.2.5) PLATAFORMA GERENCIADORA

-Gabinete para CPU composto de:

-Processador I3 ou superior;

-Memoria RAM 4 GB ou superior;

- Armazenamento SSD 120 GB ou superior;

-Sistema Operacional Windows 10 PRO

3.2.6) VIDEO PROCESSOR:

- 1 ENTRADA HDMI 1.3;

- 1 ENTRADA VGA DB15;

- 1 ENTRADA DVI 24+1 DVI_D;

- 2 ENTRADAS COMPOSITE BNC 1V P/P 75 OHMS;

3.2.7) PESO - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS GABINETES:

- 16 Gabinetes x 20 kg = 320 kg;

- Estrutura de sustentação dos gabinetes 200 kg;

- TOTAL: 520 kg;

- Será admitida tolerância de 10% no peso dos equipamentos;

3.2.7) ALIMENTAÇÃO:

- Entrada 110/220 V com chaveamento manual;

- 50-60 Hz automático;

3.2.8) POTÊNCIA MÁXIMA / CONSUMO MÉDIO:

- 8,00 m2 * Potência Máxima 600 W/m2= 4.800 W (para dimensionamento dos cabos e disjuntores);

- 8,00 m2 * Potência Média 180 W/m2= 1.440 W (para estimativa de consumo elétrico);

DIRETORIA GERAL
OK
CMB

PROTOCOLO 09 CMB

3.3. INDICADORES DE VOTOS

Na sequência do nome e partido de cada parlamentar, o painel deverá dispor de espaço para identificar a presença e o tipo de voto registrado.

3.4. RELÓGIO DIGITAL

Uma unidade, composta de mostrador numérico de alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, considerando o formato, horas, minutos e dois pontos piscantes [88:88].

3.5. CRONÔMETRO

Uma unidade composta de mostradores numéricos com alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, considerando o formato minutos, segundo e dois pontos piscantes [88:88]. Programável para cronometragem de oradores e aparteantes.

3.6. TOTALIZADORES

O sistema deve considerar mostradores numéricos em alta visibilidade a partir de qualquer ponto nas dependências internas do Plenário, considerando 04 (quatro) unidades em formato individual de 00 a 99, incluindo respectivas legendas SIM, NÃO, ABSTENÇÃO E TOTAL.

3.7. MENSAGENS

Incluir no painel espaço para veiculação de mensagens com capacidade para mostrar caracteres alfanuméricos em diversos formatos e tamanhos, garantindo perfeita visibilidade à partir de qualquer ponto das dependências internas do Plenário.

3.8. CAMPAINHA SONORA

O painel apregoador deverá dispor de campainha sonora para gerar tons distintos por função: início e encerramento de votações, chamadas para recomposição de quorum, início e encerramento de reunião, início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes, a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamento programáveis e ao alcance do operador, respectivamente.

DIRETORIA GERAL 05 CMB

PROTOCOLO 104 CMB

3.9. TERMINAIS DE VOTAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA (TABLET)

Deverão ser instalados 35 (trinta e cinco) terminais de votação com capacidade de processar a digitação de senhas e opções de voto (SIM, NÃO e ABSTENÇÃO);

Os terminais (tablet) deverão ser disponibilizados pela Contratada, num total de 35 (trinta e cinco) equipamentos para os parlamentares; sendo 06 (seis) na mesa diretora e o restante para os demais parlamentares.

4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO DE VOTAÇÃO

4.1. Tablet 8 polegadas LCD TN 1280 x 800 ou superior

4.2. Processador Quad Core 1.5Ghz ou superior;

4.3 Memória RAM 2 GB ou superior

4.4. Armazenamento de 32 GB ou superior

4.5. WIFI dual band, 2.4 + 5.0Ghz

4.6. Bluetooth;

4.7. Conector USB tipo C;

4.8. Bateria de Lítio com pelo menos 4000mA

4.9. Câmera frontal com pelo menos 2.0MP

4.10. Câmera traseira com pelo menos 5.0MP

4.11. Apresentar capacidade de usabilidade para deficiente visual.

5. REDE WIFI

5.1. Deverá ser disponibilizada pela contratada, rede WIFI para o correto funcionamento do sistema cobrindo no mínimo todo o espaço do plenário;

5.2. Deverá funcionar em redes 2.4GHz e 5 GHz;

5.3. Deverá ser capaz de fazer filtragem por MACADDRESS com o objetivo de limitar os dispositivos que farão uso da rede WIFI;

5.4. Alimentação: 100-240 VCA

5.5. Temperatura em operação: 0º a 40ºC;

5.6. Umidade: 5 % a 95 % (sem condensação);

DIRETORIA GERAL 110 CMB

PROTOCOLO 14 CMB

5.7. Chaves WEP de 64 ou 128 bits;

5.8. WPA (WiFi Protected Access) e WPA2 no modo PSK

6. SOFTWARE PARA POSTO DE VOTAÇÃO VIRTUAL (TABLET)

6.1. O software para posto de votação virtual permite tornar um tablet com sistema Android em em posto de votação, gerenciado pela plataforma gerenciadora, permitindo o uso de todas as funcionalidades de controle de postos de votação;

6.2. Sistema deverá ser desenvolvido em linguagem visual;

6.3. Comunicação com a plataforma gerenciadora através do protocolo TCP/IP com criptografia;

6.4. Sobre WiFi / UDP;

6.5. Quando a plataforma gerenciadora abrir algum processo de votação ou verificação de presença o software se sobrepõe aos outros aplicativos do computador, exigindo assim a atenção do parlamentar para a votação ou registro de presença;

6.6. O posto de votação virtual deverá permitir executar:

6.7. Votação nominal;

6.8. Verificação de presença;

6.9. Verificação de quorum;

6.10. Cadastro de orador;

6.11. Troca de senhas;

6.12. Registro de parlamentares e da mesa na sessão, bem como a ausência por motivo de licença;

6.13. Quando existem processos de votação ou verificação de presença em andamento, o software se sobrepõe aos aplicativos e o parlamentar deverá proceder da seguinte forma:

6.14. Informar a senha para verificação de presença, quorum, cadastro de orador;

DIRETORIA GERAL 11 CMB

PROTOCOLO 14 CMB

6.15. Informar a senha e a qualidade do voto em votações nominais, secretas e simbólicas;

6.16. Para processos de troca de senhas, o sistema deve resetar a senha gravada e ser gerada uma nova senha ;

6.17. A tela do software do posto de votação virtual possui as seguintes características:

6.18. Teclado numérico de 0 a 9 mais as teclas ENTER e APAGA dispostos conforme NBR 15250;

6.19. Teclas para votação sendo SIM na cor verde, NÃO na cor vermelha e ABSTENÇÃO na cor laranja. Estas teclas deve ficar dispostas logo abaixo das teclas ENTER e APAGA;

6.20. As teclas ENTER e APAGA podem ser usadas para voto BRANCO e NULO respectivamente;

7. DO SOFTWARE DE VOTAÇÃO (PLATAFORMA GERENCIADORA)

7.1. Requisitos mínimos:

- Sistema desenvolvido em linguagem visual;
- Plataforma Microsoft Windows 10;
- Possuir banco de dados relacional SGBD padrão SQL;
- Os controles deverão ser centralizados em apenas uma unidade (plataforma gerenciadora) e acessíveis por um único operador através do login por usuário e senha;
- O software deverá apresentar uma janela contendo simultaneamente todos os comandos, acessos, acionamentos e registros necessários a operação do sistema pelo operador;
- As informações do painel e o status dos postos de votação deverão ser reproduzidas em uma única janela pelo software na tela da plataforma gerenciadora;
- O sistema deverá contar com diversos recursos de segurança, entre eles:
  - Protegido com tela de acesso de login (usuário e senha);
  - Rotinas de check point e restart (Roll back) de transações de banco de dados;
  - Utilizar banco de dados que suporte transações e integridade referencial;

DIRETORIA GERAL 12 CMB

PROTOCOLO 13 CMB

◦ Os dados de votação, sessão, cadastro de vereadores e demais informações críticas deverão ser protegidos por senha criptografada;

◦ Senha de boot, senha de setup e rotinas de teste do sistema;

• **Banco de sessão:**

◦ O sistema deverá manter de forma histórica e cronológica todas as informações referentes ao comparecimento e as votações realizadas, sejam elas nominais, de verificação, de presença, quorum, entre outras;

◦ O sistema deverá permitir a localização de votações através dos seguintes atributos: intervalo de data, número da votação, título da votação, número da sessão e tipo de projeto;

◦ Os seguintes relatórios de comparecimento poderão ser extraídos do sistema:

- Comparecimento de uma sessão;
- Análise de participação na sessão;
- Comparecimento de uma data;
- Relação de parlamentares de uma composição;
- Análise de participação na sessão para empenho;

◦ O sistema deverá permitir a extração de um relatório resumo. Esse relatório exibe de forma resumida todos os projetos votados em uma sessão;

◦ O sistema deverá permitir a edição de uma sessão no que diz respeito a hora de início e fim dos trabalhos e o número de projetos da sessão;

• Sessão e votações:

◦ O sistema deverá permitir o controle das seguintes sessões: Ordinária, Extraordinária, com numeração livre e ordenada por dia, tipo de sessão e ano;

◦ O operador poderá controlar os prazos dos períodos da sessão ordinária (Expediente, liderança e 1ª e 2ª parte da ordem do Dia e Explicações Pessoais), bem como permitir o

DIRETORIA GERAL 13 CMB

PROTOCOLO 14 CMB

acréscimo, a interrupção e a continuidade da contagem de tempo do período da Ordem do Dia. O sistema deverá permitir que esses tempos e os períodos possam ser parametrizados;

◦ O sistema deverá permitir o controle de todos os tipos de votação executados conforme o regimento interno;

◦ Os principais procedimentos executados em um votação serão: Iniciar, Resultado, Cancelar e Encerrar;

◦ A liberação dos terminais para o registro de voto ou presença será realizada pelo operador;

◦ Nas votações por maioria simples de votos é computada a presença dos vereadores presentes e o que estiver presidindo a sessão, seguinto o tramite legislativo praticado pelo Regimento interno.

◦ Exibir, concomitante à operação do sistema e a qualquer tempo, da pauta das votações, assuntos debatidos e mensagens eletrônicas, a serem exibidas com diferentes efeitos, tais como: em deslocamento, estáticas ou piscantes;

◦ O sistema deverá permitir durante o processo de votação o acompanhamento do status dos tablets. O seguintes status são relativos aos terminais: Livre, ocupado, registrando voto e sem comunicação.

◦ O sistema deverá permitir desabilitar um terminal de forma automática quando esse apresentar problemas de comunicação, porém o sistema permite que o operador possa tentar restabelecer a comunicação a qualquer momento;

◦ A substituição de terminal de votação, mesmo estando ligado, cuja configuração deverá ser programada pelo próprio teclado do terminal, sem a necessidade de qualquer tipo de configuração no sistema;

◦ O registro de voto ou de presença deverá permitir ser realizado em qualquer terminal mediante a autenticação do parlamentar;

◦ O registro do comparecimento do parlamentar terá registro no painel a qualquer período da sessão, em tempo real, o nome do vereador deverá ser exibido no painel eletrônico na cor verde;

DIRETORIA GERAL 14 CMB

PROTOCOLO 15 CMB

◦ O sistema deverá permitir a configuração dos parâmetros mais utilizados de forma rápida. Podem ser considerados parâmetros configuráveis os seguintes:

◦ Realizar a impressão após cada votação;

◦ Definição do tipo de acionamento da campainha e o tempo de acionamento;

◦ Definição do acionamento do pré-cronometro;

◦ Definição se o software do presidente está ativo ou não;

◦ O sistema deverá permitir a execução em manutenção, esse módulo permite a execução de testes nos terminais e no painel sem gerar registros na base de dados;

• Mesa Diretora:

◦ O sistema deverá permitir a livre montagem da mesa diretora, sendo essa contemplada pela informação do título (Presidente, Secretário, entre outros) e a vinculação de um parlamentar cadastrado no sistema;

◦ A mesa diretora poderá ser alterada a qualquer momento exceto durante os processos de votação;

◦ A mesa diretora definida será apresentada no final de cada relatório de votação;

• **Parlamentares:**

◦ Todos os nomes serão simultaneamente disponibilizados na tela do software da plataforma gerenciadora, na mesma ordem que se apresentam no painel;

◦ Através do uso do mouse sobre o nome do parlamentar, o operador poderá abrir um menu individual para acionar comandos como orador, aparte, questões de ordem e indicação de presidente, primeiro e segundo secretários da reunião;

◦ O sistema deverá permitir o cadastro do parlamentar com as informações de nome, nome painel, senha, partido, posição painel;

◦ O sistema deverá permitir a localização de um parlamentar pelos seguintes atributos: código, nome, nome de painel e partido;

◦ O sistema deverá permitir a impressão da lista de parlamentares previamente selecionados;

DIRETORIA GERAL 15 CMB

PROTOCOLO 14 CMB

◦ O sistema deverá permitir a troca de senha dos parlamentares através de comando realizado no sistema do operador, nesse momento os terminais são abertos para troca de senha, onde o parlamentar informa a senha antiga e na sequência a nova senha;

◦ O sistema deverá permitir a extração de um relatório histórico das atividades de um parlamentar. Esse relatório tem o objetivo de verificar o comportamento do parlamentar nas mais diversas situações;

• **Cronômetro:**

◦ O sistema deverá permitir o controle do cronômetro de forma independente a orador ou aparteante, o que pode ser utilizado para cronometrar diversas situações. O cronometro pode ser utilizado em formato progressivo ou regressivo;

◦ O sistema faz o controle do tempo de oradores e aparteantes;

◦ O sistema permite a criação de uma lista de oradores para um execução em ordem de cadastro;

◦ O sistema permite o cadastro de oradores pelo terminal;

◦ Conforme comando do operador pode ser usado como relógio também;

• O acionamento da campainha (sinal sonoro do painel) pode ser efetuado:

◦ No início e encerramento de votação, registro de presença, verificação de quorum, cadastro de oradores e troca de senha;

◦ No início e encerramento da sessão (reunião);

◦ Como alerta para o término do tempo do cronômetro (pré-cronômetro) para orador ou aparteante;

◦ Encerramento do tempo do cronômetro para orador ou aparteante;

◦ A qualquer momento, ao comando do operador, com tempos de acionamentos programáveis;

• **Relógio:**

◦ O sistema permite atualizar o relógio do painel conforme o relógio da plataforma gerenciadora;

◦ Conforme comando do operador pode ser habilitado ou desabilitado;

DIRETORIA GERAL 16 CMB

PROTOCOLO 17 CMB

- **Das mensagens geradas no painel:**
  - Deve permitir criar, editar e excluir mensagens que ficam armazenadas no banco de dados;
  - As mensagens poderão ser acionadas ao comando do operador;
  - Permitir criar, editar e excluir mensagens automáticas sincronizadas com o início de sessão, encerramento de sessão, início de orador, início de aparteante, resultado de registro de presença ou votação, encerramento de registro de presença ou votação;
- **Relatórios:**
  - O sistema deverá gerar relatórios gráficos com a identificação da câmara, incluindo o brasão;
  - O sistema deverá utilizar cores em determinadas partes do relatório para facilitar a visualização das informações;
  - A relação de parlamentares será apresentada com o efeito de zebrado, o que facilita a visualização de uma determinada linha. As cores utilizadas para esse efeito será o branco e o cinza;
  - No rodapé de cada relatório poderá ser impresso a identificação do operador e o horário em que foi realizada a impressão do documento;
  - O sistema deverá permitir que o operador possa definir se a ordem dos parlamentares ocorre por nome ou por partido;
- **Integração com outros sistemas de informática:**
  - O sistema poderá ser instalado junto a base informatizada da casa legislativa;
  - Os dados e informações processados pela plataforma gerenciadora serão gravados em tempo real;
- **Internet:**
  - Possibilidade das informações apresentadas no painel serem ser exportadas para o site da CMB em formato HTML ou PDF;

7.2 HARDWARE DA PLATAFORMA GERENCIADORA DO SOFTWARE GERENCIAL

--Gabinete para CPU composto de:

-Processador I3 ou superior;

DIRETORIA GERAL 17 CMB

PROTOCOLO
18
CMB

-Memoria RAM 8 GB ou superior;

- Armazenamento SSD 240 GB ou superior;

- Monitor 18,5' ou superior;

-Sistema Operacional Windows 10 PRO

8. Switch (caso seja necessário)

Deverá ser fornecido, com as seguintes características:

- 16 portas RJ45 10/1000 Mbps;
- LED's de Diagnósticos no Painel Frontal;
- FONTE AC, 100 A 240V.

9. MONITORAMENTO E COMANDO DO PRESIDENTE DA REUNIÃO

O Presidente da sessão poderá contar com um monitor de LCD de 18,5" no mínimo, para viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no painel apregoador.

O monitor deve ser instalado sobre a mesa e à frente da Presidência da reunião de forma a não prejudicar a visão do Presidente das demais dependências do plenário

Os recursos mínimos a serem considerados para este dispositivo são: hora-certa do Plenário, cronômetros de orador e aparteante, relação de nome e partidos dos parlamentares, presenças individuais registradas, votos individuais registrados, totalizadores sim, não e abstenção, além de comandos disponíveis para iniciar e terminar a reunião, acionamento aleatório do alarme sonoro, início e término das votações, início e término das temporizações para oradores e aparteantes.

10. EXPANSIBILIDADE

Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, a licitante vencedora deve comprovar possibilidade e viabilidade de expansão em todo o sistema. Isto significa acréscimo nos nomes dos Parlamentares, expansão da quantidade de terminais de votação, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, etc., devendo fornecer orçamento de acordo com a expansibilidade quando solicitado.

DIRETORIA GERAL
18
CMB

PROTOCOLO 19 CMB

11. UNIDADES DE MONITORAÇÃO E CONTROLE PARA O PRESIDENTE (opcional)

- - Micro computador com monitor LCD tela plana de 18,5" ou superior;
- -Processador I3 ou superior;
- -Memoria RAM 4 GB ou superior;
- - Armazenamento SSD 120 GB ou superior;
- -Sistema Operacional Windows 10 PRO

12. DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

- - Sistema de alimentação elétrica em 110 ou 220 volts, 60 hz;
- - Unidade de processamento e controle compatíveis com a base de programação e operação exigida, observando alta performance do computador a ser ofertado;

13. INSTALAÇÃO

A licitante deverá utilizar procedimentos normalizados para as instalações de todas as unidades do presente objeto. Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.

14. GARANTIA

A empresa licitante deve fornecer garantia integral de funcionamento para todo o objeto, durante o período dos 12 (doze) meses do contrato, dispondo da infraestrutura necessária, módulos originais para imediata reposição e pronto reestabelecimento do equipamento.

15. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante todo o período contratual, a Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária ao funcionamento dos equipamentos, de modo a garantir seu pleno e perfeito funcionamento.

A assistência técnica e as manutenções preventivas e corretivas serão realizadas pela contratada na Câmara Municipal de Belém, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 18:00 horas, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos

DIRETORIA GERAL 19 CMB

PROTOCOLO
24
CMB

equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a CMB.

A contratada será acionada para prestar os serviços de assistência técnica, manutenção e reparo nos equipamentos fornecidos, por meio de telefone ou endereço eletrônico, devendo atender ao chamado no prazo máximo de 08 (oito) horas úteis após a solicitação.

As manutenções corretivas nos equipamentos deverão ser executadas por técnicos especializados, treinados, mantidos e coordenados pela contratada, que assumirá toda e qualquer responsabilidade pelos serviços prestados, quer sejam nas dependências físicas do contratante ou fora delas.

A contratada deverá disponibilizar via web um sistema para aberturas e acompanhamento de chamadas de assistência técnica, onde a Casa Legislativa poderá solicitar e acompanhar, em tempo real, os chamados de atendimento técnico.

O Site na internet, para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos, deverá dispor dos seguintes recursos e funcionalidades mínimas:

- Acesso de usuários via login e senha, criados pela própria usuaria Master.
- Possibilidade de alteração de senha para o usuário logado.
- Possibilidade de seleção do equipamento (dentro da composição da solução) para o qualsolicita assistência técnica.
- Recurso para abertura de ocorrências – O sistema deverá dispor de recurso de abertura de ocorrências, podendo selecionar o equipamento através dos seguintes tópicos: Nome do equipamento; Número de série do equipamento; e Localização do equipamento.
- Possibilidade de listar ocorrências – O sistema deve dispor de recurso para listar todas as ocorrências não finalizadas referentes ao equipamento selecionado, podendo filtrar pelos seguintes tópicos: Número da ocorrência; Atividade; Sistema; Data de abertura; Técnico responsável; Status de execução; e Programação, Possibilidade de visualizar ocorrências – O sistema deve dispor de recurso para visualizar todas as ocorrências não finalizadas, e assim conhecer os dados gerais da ocorrência, que deverão ser no mínimo os seguintes:

DIRETORIA GERAL
20
CMB

PROTOCOLO 24 CMB

- Informações da coordenação.
- Informações de execução da ocorrência.
- Status de cada execução.
- Informações fornecidas pelo técnico.
- Atividades realizadas com o respectivo tempo gasto.
- Despesas realizadas por atividade.
- Interrupções.
- Reincidências

16. Comprovação de Capacidade Técnica

16.1. A licitante deverá indicar em sua proposta, o nome do Engenheiro Técnico registrado no CREA.

16.2. Comprovar, através do respectivo contrato de trabalho ou contrato social da empresa, que o Engenheiro Técnico indicado na proposta pertence ao quadro permanente da licitante.

16.3. Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional deEngenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

16.4. Prova de registro do profissional responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

16.5. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter o licitante desempenhado, de forma satisfatória, fornecimentos similares ao objeto desta licitação, devidamente certificado(s) pelo CREA, acompanhado(s) pela(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s).

16.6. Para fins de similaridade será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s)/certidão(ões) que comprove(m) o fornecimento de sistemas de votação/apuração parlamentares.

17. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser

DIRETORIA GERAL 21 CMB

PROTOCOLO 22 CMB

prorrogado por igual período, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara.

O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal/fatura, referente ao mês da prestação do serviço.

O valor referente ao Setup será pago em uma única vez em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA providenciará a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor da prestação do serviço; Certidões da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão de débitos trabalhistas;
- FGTS;
- CNPJ;
- INSS;

Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

19. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Na sede da Câmara Municipal de Belém, situada á travessa Curuzu, 1755, Marco/PA, em dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.

20. PRAZO PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

A contratada deverá instalar em até 90 dias a partir da assinatura do contrato;

21. DO GESTOR DO CONTRATO

Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Diretora Legislativa, designado gestora.

22. CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

O objeto especificado neste presente Termo deverá ser fornecido conforme descrição citada acima.

DIRETORIA GERAL 22 CMB

PROTOCOLO 23 CMB

O bem ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamentecomunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos aos serviços a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

DIRETORIA GERAL 23 CMB

PROTOCOLO 24 CMB

24. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- **Constituem atribuições da CONTRATANTE**:
- Promover o recebimento do objeto do presente contrato nos prazos fixados para tal;
- Emitir nota de empenho especificando os produtos e as quantidades, entregando-a a empresa Contratada ou remetendo-a por E-mail.
- Pagar, mensalmente, no vencimento, o valor da locação acordada;
- Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- Publicar o resumo do Contrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

25. DOS VALORES ESTIMADOS PARA LOCAÇÃO POR ITEM:

ITEM	QUANTIDADE
Painel Full Color P3.91 SMD com 8 m²	01
Video Prossessor	01
Plataforma Gerenciadora Painel	01
Software Supermídia para o Painel	01
Tablets de Votação 8'	35
Rede Wifi	01
Licença de Software para Posto de Votação Virtual	35
Licença de Software Gerencial de Votação	01
Hardware do Software Gerencial	01
Switch (caso necessário)	01
Plataforma Gerenciadora do Presidente	01
Assistência Técnica com Manutenção Preventiva e Corretiva do contrato	01
Valor estimado da locação Mensal (Contrato de 12 meses)	Realizar pesquisa de mercado (DG)
Setup de Instalação, Frete e Treinamento	Realizar pesquisa de mercado (DG)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	Realizar pesquisa de mercado (DG)

DIRETORIA GERAL 24 CMB

PROTOCOLO 25 CMB

Câmara Municipal de Belém
Diretoria Legislativa

26. DAS PENALIDADES

- Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93.

Belém, 28 de Abril de 2022

Diretoria Legislativa.

RODIMAR MANITO SANTOS:08631484253

Assinado de forma digital por RODIMAR MANITO SANTOS:08631484253

DIRETORIA GERAL 25 CMB